



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 8/DGA/2017

Assunto: Restrição de Desembaraço de Mercadorias no Terminal Multimodal das Mahotas

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados comunica-se que, no quadro das medidas de simplificação e facilitação do comércio internacional, com a eliminação da obrigação de trânsito interno das mercadorias para os terminais do interior, entre outras medidas, a Direcção Geral das Alfândegas determina:

1. A partir de 20 de Fevereiro de 2017, o Terminal Multimodal – Terminal Internacional Rodoviário e Ferroviário das Mahotas, deixará de receber as Guias de Circulação Rodoviária emitidas a partir de Ressano Garcia, passando toda mercadoria introduzida através desta fronteira a ser desembaraçada no Terminal Internacional Rodoviário de Ressano Garcia (TIRO-RG).
2. Doravante, as actividades do Terminal Multimodal restringir-se-ão ao desembaraço de mercadorias expedidas da Delegação Aduaneira de Goba.

Cumpra-se.

Maputo, aos 31 de Janeiro de 2017

O Director Geral


Aly Dauto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

